

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO-MG.

Data: 28 de Agosto de 2025

Horário: 10:11

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social

Aos 28 dias do mês agosto de 2025, às 09h11 minutos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado a Rua João Manzan Suriane, 432 Bairro: Bela Vista , em Sacramento/MG, realizou-se a quinta Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Sacramento-MG sob a vice-presidência Priscila de Oliveira Almeida, e conselheiras Dieny Fonda A. Evangelista, Flaviane Souza Silva, Francine França Amui, Débora Cristina Gouveia Reis Pinton, Keila Paula Zago.

A reunião foi aberta com as devidas saudações iniciais e apresentados os seguintes pontos de pauta:

Pauta 01- Atualização do Fluxo de Atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência.

Na última reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), foi reafirmada a necessidade de revisão e atualização do Fluxo Intersetorial de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, em conformidade com o artigo 100 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e com os princípios do Sistema de Garantia de Direitos (SGD). Foi registrado que: O Comitê de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes, oficialmente instituído por Decreto Municipal, deve retomar suas atividades, organizando um cronograma de reuniões técnicas com os representantes da rede de proteção (Saúde, Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar, Ministério Público, Polícia Civil e outros parceiros estratégicos). Embora tenha sido criado em 09 de abril, pela vice-presidente do CMDCA, um grupo de WhatsApp para facilitar a comunicação e definição de datas para revisão do fluxo, não houve avanço na implementação da deliberação anterior, permanecendo pendente o agendamento formal da reunião intersetorial, assim fica sob responsabilidade da secretaria executiva convocar reunião com os membros do que compõe a equipe intersetorial para atualização do fluxo, fica determinado que a reunião deve acontecer prazo máximo de 15 dias. A gestão da secretaria de assistência social informou a esse colegiado que considerando a fragilidade identificada na articulação entre os serviços e a urgência em garantir a escuta protegida, foi informado que a gestão municipal realocou a profissional Betania, anteriormente vinculada ao PAIF (Proteção Social Básica), para a Proteção Social Especial. Betania possui experiência em escuta especializada, já reconhecida em atuação junto ao Fórum, e assumirá neste mês a responsabilidade de colocar em funcionamento a sala de escuta especializada já equipada no município.

Pauta 02 – Implantação do Programa Família Acolhedora e Sala da Escuta Especializada

A gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social informou aos conselheiros que foi convidada para reunião com o Prefeito Municipal, na qual foi tratada a pauta referente à implantação do Programa Família Acolhedora. Na ocasião, foi apresentada a proposta do serviço e ficou acordado que o município iniciará o planejamento da implantação por meio de visitas técnicas a programas já em execução. Nesse sentido, no dia 20 de agosto (quarta-feira), representantes da gestão realizaram visita ao Programa Família Acolhedora da cidade de Uberaba/MG, com o objetivo de conhecer sua estrutura e metodologia de funcionamento. Foi informado, ainda, que a profissional Bethania foi convidada para auxiliar a gestão municipal no processo de organização burocrática e técnica para a implantação do Programa Família Acolhedora, bem como da Sala de Escuta Especializada para crianças vítimas de violência, em consonância com as normativas vigentes do Sistema de Garantia de Direitos. Comunica-se também que a referida profissional foi lotada no CREAS, fortalecendo a equipe de referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade, de modo a contribuir para a efetivação das novas ações estratégicas. Por fim, ficou registrado que todos os avanços referentes à implantação do Programa Família Acolhedora e da Sala de Escuta Especializada serão apresentados ao CMAS, de forma periódica, para conhecimento, análise e devidas deliberações deste Conselho.

Pauta 03 – Informações solicitadas pelo Ministério Público sobre o SIPIA

Foi repassada ao CMDCA, pela gestão municipal, a solicitação do Ministério Público referente à regular alimentação e pleno funcionamento do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA, conforme determina a Resolução CONANDA nº 113/2006, que dispõe sobre a Política de Atendimento e a organização do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Em reunião anterior, este Conselho havia deliberado pela realização de um levantamento técnico junto ao Conselho Tutelar e à Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de identificar as condições reais do município quanto à implantação e operação do SIPIA, considerando a necessidade de capacitações, equipamentos e suporte técnico. À época, constatou-se que os Conselheiros Tutelares e parte da rede socioassistencial não tinham pleno conhecimento acerca desse instrumento de trabalho. Diante dessa realidade, importantes avanços foram registrados no mês de agosto: Apoio técnico da Assessoria Avance: foi organizada a estruturação completa do sistema SIPIA no município, com o cadastramento e a liberação de acesso para todos os conselheiros tutelares, identificando a necessidade também de ampliar a rede de internet para pleno funcionamento do Sistema SIPIA, sendo que o mesmo neste momento se encontra totalmente organizado. Capacitação promovida pela SEDESE: no mesmo dia em que se concluiu a organização do sistema, foi realizada a inscrição oficial dos conselheiros na capacitação regional sobre o SIPIA, agendada para os dias 28 e 29 de agosto de 2025, em Araxá/MG. Participantes da capacitação: ficou definido que Rayssa e duas conselheiras tutelares participarão do curso em Araxá, com o compromisso de

repassar os conteúdos e técnicas aprendidas às demais conselheiras tutelares do município, garantindo a disseminação do conhecimento. Avanço institucional: atualmente, todas as conselheiras tutelares já possuem acesso regular ao SIPIA, com exceção da conselheira Márcia, que ainda aguarda a finalização do cadastro Gov.br, requisito indispensável para a ativação da conta no sistema como também informamos que a mesma encontra-se afastada das atividades por motivo de saúde. Ressalta-se também que o Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS contempla um módulo específico sobre o SIPIA, validado no âmbito do CMAS, o que assegura a continuidade da capacitação da rede socioassistencial e do Conselho Tutelar. Com essas ações, o município demonstra que está em efetivo processo de atendimento à solicitação do Ministério Público, garantindo o funcionamento adequado do SIPIA e a qualificação da equipe do Conselho Tutelar. O CMDCA manterá o monitoramento permanente das medidas até a consolidação do pleno uso do sistema em Sacramento/MG, reforçando o compromisso com a efetivação dos direitos da criança e do adolescente e com a integração ao Sistema Nacional de Informação.

Pauta 04: Atualização da necessidade de Revisão do Regimento Interno do Conselho Tutelar

Durante a presente reunião, foi pautada e discutida a necessidade de revisão do Regimento Interno do Conselho Tutelar do Município de Sacramento-MG, tendo em vista que o documento pode estar desatualizado em relação às normativas vigentes, às novas diretrizes da Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente, bem como às demandas práticas do cotidiano institucional. Após esse processo de revisão inicial pelas conselheiras, será marcada uma reunião conjunta entre o CMDCA e o Conselho Tutelar para a discussão de cada pauta e adequações necessárias. O documento consolidado será posteriormente submetido à apreciação e homologação pelo CMDCA, com o objetivo de fortalecer a organização interna do Conselho Tutelar, garantir segurança jurídica às suas deliberações e aprimorar a qualidade do atendimento às crianças, adolescentes e suas famílias. De acordo com as mesmas, em função de capacitações internas, além de trabalho de clima organizacional, não se apresentou devolutiva com relação ao documento. Fica estabelecido o prazo de 15 dias, sendo formalizado documento oficializado para execução do mesmo.

Pauta 05: Atualização sobre os trabalhos realizados pela comissão CMDCA e relação a Conduta Conselheiras Tutelares.

Foi discutida na reunião anterior a conduta das conselheiras tutelares do município, tendo sido apresentados ao CMDCA depoimentos e relatórios que motivaram ampla análise das posturas funcionais, com destaque para a situação da conselheira Márcia. A plenária deliberou por encaminhamentos de caráter preventivo e de apoio institucional, entre eles: realização de capacitação junto à empresa Descobrir, visando aprimorar o atendimento e

o acolhimento oferecido pelo Conselho Tutelar; encaminhamento das conselheiras para atendimento psicológico junto à rede municipal de saúde, como medida de suporte à saúde mental e emocional das profissionais; elaboração de relatório pela comissão designada, a ser apresentado posteriormente ao CMDCA. Foi informado ainda que a conselheira Márcia apresentou atestado médico de 15 (quinze) dias, a contar de 28 de julho de 2025, seguido de outro de mais 15 dias até a data de 28 de Agosto. Após deliberação, o CMDCA decidiu pela instauração de Processo Administrativo referente à conselheira Márcia, visando à tomada de decisões adequadas diante dos fatos. Ficou registrado que o referido processo já foi protocolado no setor jurídico da Prefeitura Municipal e que, tão logo haja devolutiva por parte do jurídico, será dada ciência formal a este Conselho Municipal para as providências cabíveis.

Pauta 06: Apresentação de projeto Guarda Mirim e Abrigo Doce Lar

Conforme informado na reunião anterior o Programa Guarda Mirim e o Abrigo Institucional Doce Lar iriam ser apreciados durante essa reunião. Sendo assim iniciou-se a apresentação do Projeto Guarda Mirim: iniciativa socioeducativa que visa à formação cidadã de adolescentes, promovendo a disciplina, o senso de responsabilidade, a ética, o respeito e a inserção social. O programa busca preparar adolescentes para a vida em sociedade e, em alguns casos, para o ingresso no mundo do trabalho, sempre em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente e respeitando a condição peculiar de desenvolvimento. Seus impactos sociais envolvem a redução da vulnerabilidade social, o fortalecimento da autoestima. Destaque para projetos na parte de robótica e informática, sede em Frutal e com previsões de ampliação de projetos. Após passou-se para a apreciação do Abrigo Institucional Doce Lar: serviço de alta complexidade da Proteção Social Especial, destinado ao acolhimento provisório de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva, conforme previsto no ECA. Tem como objetivos garantir moradia, alimentação, cuidados básicos, proteção integral e acompanhamento psicossocial, assegurando que o período de acolhimento seja marcado por vínculos afetivos e estabilidade emocional. Os impactos sociais do abrigo incluem a garantia do direito à convivência comunitária e à proteção contra situações de risco, além de oferecer suporte na construção de um projeto de vida mais seguro e saudável para crianças e adolescentes. Apresentações do Plano de Trabalho serão compartilhados no grupo para que sejam de conhecimento de todos. Todos os presentes manifestaram apoio às iniciativas apresentadas e reforçaram a importância de dar visibilidade aos projetos locais que fortalecem o Sistema de Garantia de Direitos no município.

Pauta 07: Projeto FLORESCER – Lar de Eurípedes / Escola Eurípedes Barsanulfo Registro nº 016/2017 – Campanha AI6% / 2025

Foi apresentada ao plenário a solicitação de renovação do Projeto FLORESCER, protocolado sob o nº 016/2017, de iniciativa do Lar de Eurípedes, mantenedor da Escola Eurípedes Barsanulfo, com vistas à emissão da Carta de Autorização para Captação de Recursos, necessária à inscrição no Programa AI6% – Campanha 2025. Após leitura do Parecer Técnico da Comissão de Análise, fundamentado na Constituição Federal (art. 227), no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/1990, nas Resoluções

CONANDA nº 137/2010, nº 191/2017 e nº 231/2022, bem como na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (CNAS – Resolução nº 109/2009), verificou-se que o projeto: atende crianças e adolescentes de 4 a 15 anos, regularmente matriculados na Escola Eurípedes Barsanulfo; desenvolve atividades pedagógicas, lúdicas, esportivas, artísticas e de reforço escolar, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; apresenta orçamento compatível com as ações propostas, no montante de R\$ 508.745,00; contribui para a garantia de direitos previstos no ECA e na Constituição Federal. Diante do exposto, a plenária do CMDCA deliberou, por unanimidade/maioria, pela aprovação do Projeto FLORESCER e consequente autorização para emissão da Carta de Autorização para Captação de Recursos – AI6%/2025, conforme Resolução a ser publicada.

Pauto 08: Pauta Criação da Comissão para análise de prestação de contas: foi apresentada a necessidade de instituir uma **Comissão de Análise de Prestação de Contas** das entidades inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com a finalidade de verificar a correta aplicação dos recursos financeiros oriundos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA e demais repasses municipais destinados às entidades. Após análise e discussão, o plenário deliberou pela criação da referida Comissão, fundamentada no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), especialmente no art. 88, inciso II, que estabelece como diretriz a criação e manutenção de conselhos de direitos encarregados da formulação e acompanhamento da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente. Ficou definido que a Comissão será composta por 03 (três) membros conselheiros, assegurando paridade entre representantes governamentais e da sociedade civil, tendo por atribuições: analisar a documentação comprobatória das despesas realizadas, verificar a conformidade das prestações de contas com os planos de trabalho aprovados e emitir parecer técnico a ser submetido à deliberação plenária. Foram designados para compor a Comissão os seguintes conselheiros: Debora Cristina Gouveia Reis Pinton (representação governamental); Francine França Amui (representação sociedade civil/entidades); Ana Carolina André Ribeiro e Flaviane Souza Silva.

Pauta 09: Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) – Município de Sacramento

Foi apresentada aos membros do CMDCA a necessidade de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), em consonância com a Lei Federal nº 13.257/2016 – Marco Legal da Primeira Infância, com a Constituição Federal (art. 227) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que determinam prioridade absoluta às políticas destinadas às crianças de 0 a 6 anos. A proposta inicial visa garantir que o município de Sacramento planeje, organize e consolide políticas públicas intersetoriais para a primeira infância, de forma integrada e participativa. Para início dos trabalhos, o Conselho, em deliberação, deliberou por: Dar ciência aos conselheiros sobre a obrigatoriedade da elaboração do PMPI, documento orientador das ações municipais voltadas à primeira infância; Constituir uma Comissão Intersetorial de Trabalho,

composta por representantes da Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura e Esporte, com a finalidade de coordenar a primeira etapa de diagnóstico e organização metodológica para construção do Plano; Estabelecer como tarefa inicial da Comissão a definição de cronograma de atividades, metodologia participativa e levantamento de dados territoriais, demográficos e sociais, fundamentais para subsidiar o PMPI; Garantir que a elaboração do Plano seja acompanhada pelo CMDCA, como instância deliberativa e fiscalizadora da política municipal da criança e do adolescente.

Pauta 10: Desligamento e Reorganização de Representação Governamental

Foi apresentada à plenária a solicitação de desligamento da conselheira Priscila, representante do órgão governamental da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. A solicitação decorre de reorganização administrativa da gestão municipal da pasta de assistência social, pela qual a servidora Rayssa, até então designada como Secretária Executiva do CMDCA, foi alocada para as áreas de Sistema e Recursos Humanos, sendo a servidora Priscila designada para assumir a função de Secretária Executiva do Conselho. Considerando que a conselheira Priscila ocupa atualmente a Vice-Presidência do CMDCA, ficou registrada a necessidade de realizar, nesta mesma reunião, processo de eleição para a definição do(a) novo(a) Vice-Presidente do Conselho, foi aberta a votação entre os membros presente ficando então definido após votação que o membro Debora Cristina Gouveia Reis Pinton, representando (sociedade civil ou governo) a partir desta data será o Vice- Presidente. Após a escolha, o CMDCA deverá oficializar à Secretaria Municipal de Assistência Social a vaga em aberto, a fim de que seja indicado formalmente o novo representante governamental junto ao Conselho. Tal medida visa manter a regularidade da composição paritária do CMDCA e assegurar a continuidade dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente. Nada mais havendo a tratar, quanto aos presentes na reunião, a reunião foi encerrada às 10 hrs 40 minutos, sendo esta ata lavrada por Priscila de Oliveira Almeida, lida e aprovada por unanimidade pelos presentes, e assinada por mim e pelos demais conselheiros(as). Sacramento, 28 de Agosto de 2025.

Francine Franca Amari, Ana Lucolina Andrei Ribeiro,
Dieny Fonda Alves Evangelista, Debora Cristina Gouveia Reis Pinton,
Flaviana Souza Jalva, Neila Paula Lopez